



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.984 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o limite de R\$ 1.253.500,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o limite de R\$1.253.500,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinados aos elementos de pessoal civil, obrigações patronais e salário-família nas Secretarias de Saúde e Pesca, que não constam no Orçamento de 2009, discriminados nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

10.302.410.1.740 – Manutenção da Farmácia Popular do Brasil

3.1.9.0.09.00 – Salário-Família	R\$2.000,00
Total	R\$2.000,00

10.301.410.2.042 – Administração de Pessoal e Encargos do FMS

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Saúde 15%	R\$344.000,00
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos do SUS	R\$700.000,00
3.1.9.0.09.00 – Salário-Família – Saúde 15%	R\$2.000,00
3.1.9.0.09.00 – Salário-Família – Recursos do SUS	R\$4.000,00
3.1.9.0.13.03 – Obrigações Patronais – Saúde 15%	R\$70.000,00
3.1.9.0.13.03 – Obrigações Patronais – Recursos do SUS	R\$80.000,00
Total	R\$1.200.000,00

11.122.630.2.039 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Especial da Pesca

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$50.000,00
3.1.9.0.09.00 – Salário-Família	R\$1.500,00
Total	R\$51.500,00

TOTAL R\$1.253.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 2º - Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser obedecidas as exigências do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme anulação parcial de Dotação Orçamentária a seguir:

23.691.630.1.034 – Construção de Centro Multifuncional e Negócios

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

R\$1.253.500,00

Total

R\$1.253.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 09 de fevereiro de 2009.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


EDVALDO BORGES DE ANDRADE
SECRETÁRIO DA FAZENDA